



## CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA COMISSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MOBILIDADE REDUZIDA, NECESSIDADES ESPECIAIS E IDOSOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS – GO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MOBILIDADE REDUZIDA, NECESSIDADES ESPECIAIS E IDOSOS, Vereador HUGO JOSÉ FARINELLI DONEDA, **CONVOCA**, os Senhores vereadores ANDREI APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA BARBOSA e o Vereador EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA SILVA FILHO, integrantes da Comissão Permanente desta casa Legislativa para uma reunião de deliberação de ata, dia 12 (doze) do mês de março do ano de 2026, às 16 horas, em meu gabinete, onde serão analisados os Projetos de Lei que tramitam nesta casa.

### PAUTA:

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA NR 4/2026**, de autoria da vereadora Flávia Alves Lima, que “Dispõe sobre a autorização e regulamentação da instalação de câmeras de monitoramento, mediante consentimento, em clínicas, consultórios e centros de reabilitação que realizam atendimentos a pessoas com deficiência no município de Caldas Novas, e dá outras providências”.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA NR 5/2026**, de autoria da vereadora Flávia Alves Lima, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de negativa de matrícula por escrito das instituições de ensino privadas de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Município de Caldas Novas, e dá outras providências”.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA NR 28/2026**, de autoria do vereador Lindomar Antônio da Silva que Institui a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa no Município de Caldas Novas – GO e dá outras providências.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

*Caldas Novas, a maior Estância Hidrotermal do Mundo!*

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA NR 29/2026**, de autoria do vereador Saulo Inácio da Silva que “Estabelece a identificação veicular facultativa para pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a fim de reduzir poluição sonora no trânsito, no Município de Caldas Novas e dá outras providências.”



---

Hugo José Farinelli Doneda

Presidente da Comissão das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida,  
Necessidades Especiais e Idosos



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

*Caldas Novas, a maior Estância Hidrotermal do Mundo!*

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MOBILIDADE REDUZIDA, NECESSIDADES ESPECIAIS E IDOSOS DA CÂMARA DE CALDAS NOVAS/GO

Aos 12 (doze) dias do mês de março, do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 16 horas, reuniram-se os membros da Comissão das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida, Necessidades Especiais e Idosos, sob a Presidência do Vereador Hugo José Farinelli Doneda, na Sala do Vereador Presidente, situada no prédio da Sede da Câmara Municipal de Caldas Novas/GO, estando presentes, além do Presidente, acima identificado, o suplente Evando Magal Abadia Correia Silva Filho e a Assessoria Jurídica da Comissão, em atendimento a convocação do Presidente desta Comissão, para deliberarem sobre as matérias e emissão de pareceres das seguintes proposições:

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA NR 4/2026**, de autoria da vereadora Flávia Alves Lima, que “Dispõe sobre a autorização e regulamentação da instalação de câmeras de monitoramento, mediante consentimento, em clínicas, consultórios e centros de reabilitação que realizam atendimentos a pessoas com deficiência no município de Caldas Novas, e dá outras providências”.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA NR 5/2026**, de autoria da vereadora Flávia Alves Lima, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de negativa de matrícula por escrito das instituições de ensino privadas de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Município de Caldas Novas, e dá outras providências”.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA NR 28/2026**, de autoria do vereador Lindomar Antônio da Silva que Institui a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa no Município de Caldas Novas – GO e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA NR 29/2026**, de autoria do vereador Saulo Inácio da Silva que “Estabelece a identificação veicular facultativa para pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a fim de reduzir poluição sonora no trânsito, no Município de Caldas Novas e dá outras providências.”



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

*Caldas Novas, a maior Estância Hidrotermal do Mundo!*

Após análise das matérias, bem como das informações contidas nos projetos, esta Comissão prolatou os pareceres referentes aos projetos acima mencionados. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Hugo José Farinelli Doneda deu por encerrada a presente sessão.

Caldas Novas, 12 de março de 2026.

Hugo José Farinelli Doneda  
Presidente da Comissão das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida,  
Necessidades Especiais e Idosos

Andrei Aparecido Ribeiro de Souza Barbosa  
Relator da Comissão das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida,  
Necessidades Especiais e Idosos

Evando Magal Abadia Correia Silva Filho  
Suplente da Comissão das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida,  
Necessidades Especiais e Idosos